



TERMO ADITIVO Nº 003/2016

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 14/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET E TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO POR MEIO DE REDES E ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, ALÉM DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO, LAVAGENS DE VEÍCULOS, VENDAS DE PEÇAS (INCLUINDO FILTROS, ÓLEOS, ACESSÓRIOS, ETC), SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA TAMBÉM, SOCORRO MECÂNICO E GUINCHO PARA A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, SUAS UNIDADES JURISDICIONADAS (INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELA VISTA E INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PORTO MURTINHO), COMO TAMBÉM OS DE OUTRAS UNIDADES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL QUANDO EM TRÂNSITO POR ESTA JURISDIÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS E A SH INFORMÁTICA LTDA.

Processo nº 10109.722465/2013-93

Ao catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS localizada na Avenida Internacional, nº 860, centro, CEP: 79900-000 na cidade de Ponta Porã/MS, de um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS**, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0069-30, neste ato representada pela Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, **Sr. SERGIO FERNANDES DA SILVA**, Carteira de Identidade nº 3.053.104 IFP/RJ, CPF nº 263.021.797-34, Matrícula MF 1.293.632, designado pela Portaria SRRF01 nº 29 de 26/01/2016, publicada no DOU de 01/02/2016, Chefe Substituto da Seção de Programação e Logística da Inspetoria da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã, designada pela Portaria SRRF01 nº 538 de 15/12/2014, publicada no DOU de 16/12/2014, de conformidade com o disposto no § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicado no DOU de 17 de maio de 2012, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SH INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 06.048.539/0001-05, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 267,9 fundos, Zona Rural, no município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo seu representante legal, Senhor **LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 881.483, expedida pelo SSP/MS e CPF (MF) nº 785.815.911-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada mediante Instrumento de Procuração Particular consignada pelo sócio-proprietário da CONTRATADA Sr. Jorge Luiz Zenatti Filho, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força



do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região, conforme determinação do artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 73/93 e do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o constante no Processo nº **10109.722465/2013-93, Termo Aditivo nº 003/2016 ao Contrato nº 14/2013**, que reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses do contrato nº 14/2013, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – A vigência do Contrato nº 14/2013 fica prorrogada para o período de 01/08/2016 a 31/07/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do presente termo aditivo, no valor estimado de R\$ 30.493,15 (trinta mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos) no exercício de 2016, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UG: 170111; Gestão – 00001; Fonte: 015025103; Programa de Trabalho – 04.122.2110.2000.0001; Natureza de despesa – 339030 e 339039.

PARÁGRAFO SEGUNDO – NOTA DE EMPENHO 2016 - Foi emitida Nota de Empenho nº **2016NE800129** de 16 de março de 2016, do tipo estimativo no valor de R\$ 7,00 (sete reais), à conta da dotação orçamentária referida nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à sua execução presente exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO – EMPENHO DA DESPESA 2016 - Serão emitidas Notas de Empenho do tipo estimativo, à conta da dotação orçamentária referida na cláusula terceira deste termo aditivo, para atender as despesas inerentes a execução do contrato no exercício de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA – O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de aprovado pelo Inspetor-Chefe da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã/MS, de acordo com o Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04/03/2009, publicada no Diário Oficial da União de 06/03/2009, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da União, como condição de sua eficácia.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO – Compete à **CONTRATANTE** providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, **no prazo de 20 (vinte) dias**, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



**Ministério da
Fazenda**

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil em Brasília
Inspecção da Receita Federal do Brasil em Ponta Porã
Av. Internacional, 860 - Centro
79904-738 - Ponta Porã - MS



Receita Federal

CLÁUSULA QUINTA – DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA – Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste termo aditivo serão arquivados em ordem cronológica nesta unidade gestora, atendendo às disposições contidas na Portaria Ministerial MF nº 4, de 19/01/99, DOU de 21/01/99, na IN Conjunta STN/SFC nº 4, de 10/05/2000 e na Lei nº 10.180, de 06/02/2001.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato retro mencionado e respectivos Termos Aditivos.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraíndo-se as cópias necessárias para a sua aprovação e execução.

Ponta Porã - MS, 14 de junho de 2016.

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS - <u>CONTRATANTE</u>  SERGIO FERNANDES DA SILVA CHEFE SUBSTITUTO DA SAPOL IRF/PPA/MS	S.H. INFORMÁTICA LTDA - <u>CONTRATADA</u>  LUCIANO CHRISTIAN GONÇALVES REPRESENTANTE LEGAL
--	--

TESTEMUNHAS:	
Pelo Contratante:	Pela Contratada:
 Nome: <u>Jéssica Portela</u> CPF: <u>033.151.141-02</u>	 Nome: <u>SAULO MARCOS GUSMÃO TEIXEIRA</u> CPF: <u>019.062.699-20</u>